



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EEIEF PEDRO HOLANDA NO PERÍODO DE REFORMA, LOCALIZADA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Necessidade de Continuidade do Ensino: A realização de reformas na Escola EEIEF Pedro Holanda é essencial para proporcionar um ambiente educacional mais seguro, moderno e adequado. No entanto, a interrupção das atividades escolares durante esse período pode impactar negativamente o processo educacional dos alunos. A locação de um imóvel próximo se apresenta como uma solução viável para garantir a continuidade do ensino, minimizando os transtornos para a comunidade escolar.

2.2. Manutenção do Vínculo com a Comunidade: A Escola EEIEF Pedro Holanda desempenha um papel fundamental na comunidade do Sítio Jenipapeiro, servindo não apenas como um centro educacional, mas também como um ponto de referência e integração social. A locação de um imóvel nas proximidades permite manter esse vínculo com a comunidade, evitando o deslocamento excessivo dos alunos, professores e funcionários, o que contribui para a coesão social local.

2.3. Minimização de Impactos aos Alunos: A escolha de locar um imóvel próximo à escola em reforma visa minimizar os impactos negativos aos alunos, garantindo que eles permaneçam em um ambiente familiar e acessível. A mudança temporária para um imóvel nas imediações facilita a adaptação dos alunos, proporcionando um ambiente de aprendizado mais estável durante o período de obras.

2.4. Cumprimento de Normas de Acessibilidade e Segurança: O imóvel a ser locado será selecionado levando em consideração a conformidade com as normas de acessibilidade e segurança, assegurando que as condições físicas e estruturais atendam aos requisitos necessários para um ambiente educacional adequado. Dessa forma, a contratação da locação do imóvel se alinha com os padrões exigidos pela legislação educacional e normativas de segurança vigentes.

2.5. Agilidade na Implementação da Solução: A locação de um imóvel apresenta-se como uma solução ágil e prática para atender às necessidades imediatas da Escola EEIEF Pedro Holanda durante o período de reforma. A busca por uma nova estrutura física, adaptada às exigências educacionais, proporciona rapidez na implementação das medidas necessárias para manter as atividades escolares em pleno funcionamento.

2.6. Economia de Recursos Públicos: Ao optar pela locação de um imóvel, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto busca uma alternativa que otimize recursos públicos. Comparativamente, essa opção pode representar uma solução economicamente viável, evitando investimentos significativos em construções temporárias ou adaptações extensas na estrutura da escola em reforma.

Diante dos motivos apresentados, a locação de um imóvel para o funcionamento temporário da Escola EEIEF Pedro Holanda durante o período de reforma emerge como uma alternativa estratégica e eficiente para garantir a continuidade das atividades educacionais, mantendo o compromisso com a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. LOCALIZAÇÃO: O imóvel deverá estar localizado no Sítio Jenipapeiro ou em área próxima, assegurando fácil acesso para alunos, professores e funcionários.

3.2. ESTRUTURA FÍSICA:

3.2.1. O imóvel deve dispor de estrutura adequada, proporcionando espaço suficiente para acomodar todos os alunos de maneira confortável e seguindo as normas de capacidade.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



3.2.2. Áreas externas destinadas a recreação e atividades físicas, garantindo um ambiente propício para o desenvolvimento integral dos alunos.

3.2.3. Infraestrutura elétrica e hidráulica em condições adequadas para o pleno funcionamento das atividades escolares.

3.3. CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.3.1. Prazo de locação, considerando o período estimado para a conclusão das obras na Escola EEIEF Pedro Holanda, com a possibilidade de renovação, se necessário.

3.3.2. Responsabilidades das partes, estabelecendo claramente quem será responsável por despesas, manutenção e reparos durante o período de locação.

3.3.3. Valor do aluguel mensal, condições de pagamento e reajustes, se aplicável.

3.4. ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS: As especificações técnicas do imóvel demonstram ser o único imóvel que atenda plenamente às necessidades da Escola EEIEF Pedro Holanda durante o período de reforma, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento educacional. O detalhamento das especificações técnicas do imóvel estão contempladas no laudo de avaliação elaborado pela engenharia, Anexo a este termo.

4. AVALIAÇÃO ECONÔMICA:

Através de orçamento elaborado por meio de Laudo de Avaliação, tomando com base no valor de avaliação do imóvel, documento de avaliação acostados aos autos do processo, considerando as particularidades do local, resultando no valor mensal de locação **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

5. PRAZO DE LOCAÇÃO:

5.1. Prazo de Locação: O contrato de locação deve abranger o período estimado para a conclusão das obras na Escola EEIEF Pedro Holanda, com possibilidade de renovação, se necessário.

5.2. Estimativa do prazo necessário para a locação se dá para o mesmo período estimado para a conclusão dos serviços de reforma da unidade escolar, acrescentando possíveis prorrogações decorrentes de fato superveniente. Ficando o prazo da contratação de 12 (doze) meses.

6. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

6.1. INTRODUÇÃO: O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade socioeconômica da locação de um imóvel para abrigar temporariamente uma escola durante o período de reforma. A análise leva em consideração aspectos sociais, econômicos e educacionais para garantir uma decisão informada e benéfica para todas as partes envolvidas.

6.2. IMPACTO SOCIAL: A locação de um imóvel para o funcionamento de uma escola pode ter diversos impactos sociais positivos, influenciando tanto a comunidade local quanto os indivíduos diretamente envolvidos. Abaixo estão alguns dos principais impactos sociais desse tipo de iniciativa:

6.2.1. Acesso à Educação: A locação de um imóvel para uma escola pode proporcionar um acesso mais amplo à educação, especialmente se a escola for localizada estrategicamente para atender áreas onde há carência de instituições educacionais.

6.2.2. Inclusão Social: A presença de uma escola acessível em uma comunidade contribui para a inclusão social, permitindo que crianças e jovens tenham oportunidades educacionais, independentemente de suas origens socioeconômicas.

6.2.3. Desenvolvimento Comunitário: O estabelecimento de uma escola pode catalisar o desenvolvimento comunitário, atraindo investimentos, melhorando a infraestrutura local e criando um ambiente mais propício ao crescimento econômico e social.

6.2.4. Fortalecimento da Identidade Local: A presença de uma escola pode fortalecer a identidade local, proporcionando um ponto de referência educacional e cultural para a comunidade. Isso pode criar um senso de pertencimento e orgulho.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



6.2.5. Melhoria da Qualidade de Vida: O acesso à educação melhora as perspectivas de emprego e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e, por extensão, da comunidade como um todo.

6.2.6. Integração Comunitária: Escolas frequentemente desempenham um papel central na comunidade, promovendo eventos, reuniões e atividades que estimulam a integração social e fortalecem os laços comunitários.

6.2.7. Capacitação e Empoderamento: A educação capacita os indivíduos, proporcionando-lhes conhecimentos e habilidades que podem ser fundamentais para o seu desenvolvimento pessoal e profissional, contribuindo para o empoderamento individual e coletivo.

6.2.8. Redução das Desigualdades Sociais: Ao oferecer oportunidades iguais de educação, a escola pode desempenhar um papel crucial na redução das desigualdades sociais, permitindo que diversos grupos tenham acesso a recursos educacionais.

Em resumo, a locação de um imóvel para o funcionamento de uma escola pode ser uma peça-chave na construção de uma comunidade mais educada, inclusiva e dinâmica, gerando impactos sociais positivos a longo prazo, contribuindo para a escolha consciente e eficaz da melhor solução para garantir a continuidade das atividades educacionais durante o período de reforma da Escola EEIEF Pedro Holanda.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para locação de imóvel para funcionamento de escola envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir atendimento das necessidades de funcionamento dos serviços ofertados no imóvel. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

7.1. SERVIÇOS DE PESSOAL: Se faz necessário o remanejamento de pessoal da unidade escolar a ser reformada para o imóvel locado.

7.2. TRANSPORTE ESCOLAR: Visando garantir o deslocamento dos alunos para o novo imóvel locado, reanalisou-se as rotas do Transporte Escolar, a fim de verificar o impacto na quilometragem entre o imóvel locado e suas residências, observou-se que não haveria quaisquer impactos no que diz respeito ao serviço de transporte escolar contratado.

7.3. SUPORTE TECNOLÓGICO: Solicitação de suporte técnico para a implementação de soluções tecnológicas, incluindo sistemas de informação, internet e equipamentos audiovisuais, já contempladas no antigo imóvel, substituindo para o imóvel a ser locado.

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares, demonstrando a necessidade da locação para atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, neste termo de referência, no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991.

9. CONCLUSÃO:

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto reserva-se o direito de visitar o imóvel antes da assinatura do contrato para garantir que atenda a todas as especificações técnicas mencionadas. A seleção final será baseada na conformidade com essas especificações e nas condições contratuais propostas.

Senador Pompeu-CE, em 15 de Fevereiro de 2024.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


LUANA VIEIRA COELHO
Membro Equipe de Planejamento